

---

**CIVR – CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS**

**LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO  
DE RESÍDUOS**

**OPERADOR: SS BIOENERGIAS, S.A.**

---

---

**PEÇAS ESCRITAS**

---

---

---

---

**Resíduos a tratar na instalação**

---

---

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO LER	CARATERIZAÇÃO	OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA MÁXIMA ADMISSÍVEL POR CÓDIGO LER
				(t/ano)
RN1	02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	R3	12000
RN2	02 01 02	Resíduos de tecidos animais.	R3	2500
RN3	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais.	R3	6000
RN4	02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutra local.	R3	85000
RN5	02 01 07	Resíduos silvícolas.	R3	60000
RN6	02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	R3	8500
RN7	02 02 02	Resíduos de tecidos animais.	R3	2500
RN8	02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3	7500
RN9	02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3	11000
RN10	02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.	R3	7500
RN11	02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3	27000
RN12	02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13	15000
RN13	02 04 02	Carbonato de cálcio fora de especificação.	R3	5000
RN14	02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13	9000
RN15	02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3	11000
RN16	02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13	65000
RN17	02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3	11000
RN18	02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13	9000
RN19	02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.	R3	7000
RN20	02 07 02	Resíduos da destilação de álcool.	R3	14000
RN21	02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3	7000
RN22	02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13	7000
RN23	03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	R3	60000
RN24	03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04.	R3	32000
RN25	03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.	R3	60000
RN26	03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.	R3	35000
RN27	03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.	R3	35000
RN28	03 03 09	Resíduos de lamas de cal.	R12/R13	60000
RN29	03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.	R3	40000
RN30	03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.	R3/R12/R13	210000
RN31	04 01 07	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.	R3	3000
RN32	04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.	R3	3500
RN33	04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas.	R3	1500
RN34	10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	R3	75000
RN35	10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.	R3	11000
RN36	10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.	R3	11000
RN37	10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	R13/D15	3000

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO LER	CARATERIZAÇÃO	OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA MÁXIMA ADMISSÍVEL POR CÓDIGO LER
				(t/ano)
RN38	10 01 24	Areias de leitos fluidizados.	R13/D15	5000
RN39	10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	R13/D15	750
RN40	10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.	R13/D15	5000
RN41	10 13 04	Resíduos da calcinação e hidratação da cal.	R13/D15	10000
RN42	15 01 01	Embalagens de papel e cartão.	R3	8000
RN43	15 01 03	Embalagens de madeira.	R3	60000
RN44	19 05 03	Composto fora de especificação.	R3	10000
RN45	19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	R3	5000
RN46	19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	R3	5000
RN47	19 08 01	Gradados.	R13/D15	5000
RN48	19 08 02	Resíduos do desarenamento.	R13/D15	5000
RN49	19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	R3/R12/R13	210000
RN50	19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	R13/D15	3000
RN51	19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11.	R3	26000
RN52	19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.	R3	24000
RN53	19 09 02	Lamas de clarificação da água.	R13/D15	10000
RN54	19 09 03	Lamas de descarbonatação.	R13/D15	3000
RN55	19 12 01	Papel e cartão.	R3	9750
RN56	19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06.	R3	11000
RN57	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	R3	3000
RN58	20 01 01	Papel e cartão.	R3	9000
RN59	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.	R3	26000
RN60	20 01 25	Óleos e gorduras alimentares.	R3	12000
RN61	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37.	R3	35000
RN62	20 02 01	Resíduos biodegradáveis.	R3	120000
RN63	20 02 02	Terras e pedras.	R13/D15	5000
RN64	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.	R3	8000
RN65	20 03 02	Resíduos de mercados.	R3	22000
RN66	20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas	R13/D15	5000
RN67	20 03 04	Lamas de fossas sépticas.	R12/R13	5000
RN68	20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.	R13/D15	5000

